

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº / 2020 – DESO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . /2020

1.0 DO OBJETO

Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para aquisição eventual e futura de REAGENTES para suprir as necessidades do LABORATÓRIO da DESO, nas análises de água bruta e tratada, e, análises de efluentes bruto e tratado nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Operados pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

A presente Licitação não obriga a execução do item ou quantidades indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da DESO.

2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

1.1 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a realização do controle de qualidade da água nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SESA da DESO, visando cumprir a determinação da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde – **ANEXO XX**, e Resolução Nº 430 de 13/05/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido.

1.2.a Este Pregão Eletrônico tem como o objetivo a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Reagentes Químicos (ANEXO I), que envolvam serviços de ensaios em águas e serviços relacionados, bem como o trabalho de acordo com a Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde – **ANEXO XX** e Resolução Nº 430 de 13/05/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

1.3 Aquisição de reagentes Químicos, conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento.

3.0 FONTE DE RECURSOS

Os Recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes deste Contrato, são provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10 – Produtos Químicos**.

4.0 ESPECIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 As aquisições a serem contratadas conforme quantidades e especificações estão descritas na folha modelo, ANEXO I.

4.2 Critério de julgamento por lote. A proposta vencedora será aquela que, havendo atendido a todos os requisitos do edital, oferecer o menor preço por lote.

4.3 Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos Reagentes Químicos, em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, constituindo assim, a única remuneração da CONTRATADA pelos fornecimentos executados.

5.0 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar as condições de garantia e da qualidade dos materiais.

6.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.2 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

6.2.1 Provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.2.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

6.2.3 Os Materiais que forem recusados, por estarem em não conformidade com o que foi exigido no Edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para a DESO. O saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha constatada no fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a DESO;

6.2.4 Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na minuta do Contrato e na Lei.

6.2.5 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.3 A licitante vencedora do Certame, deverá descrever o produto ofertado e indicar toda a sua funcionalidade, abrangência e segurança de uso sob pena de desclassificação.

6.4 Aceitação e Rejeição: Em primeira avaliação, através de documentação escrita no idioma Português, contendo: Fabricante; Marca; Modelo; Especificações Técnicas, dos produtos propostos (na abertura das propostas) pela Equipe Técnica da DESO. E a segunda avaliação após a entrega dos materiais, com base nas especificações do edital e nas normas vigentes. Os resultados determinarão à aceitação ou rejeição dos mesmos.

7.0 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

7.2 No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

7.3 Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

7.4 Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

8.0 PRAZOS

8.1 Os produtos serão fornecidos no prazo de 01 (um ano), de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela DESO.

8.2 Os prazos de entrega dos produtos serão de 90 (noventa) dias contados a partir das emissões e assinaturas das Ordens de Fornecimento.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.2 Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, e formas estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: prazo de garantia ou validade;

10.3 O objeto deve estar acompanhado da descrição do produto, com uma versão em português;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com falhas ou defeitos;

10.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.9 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

10.10 Fornecer os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e demais Especificações Técnicas e Condições Gerais do ANEXO I deste Instrumento;

10.11 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local designado nesta instrução, com o ônus da descarga do mesmo;

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12.0 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.0 ELEMENTOS DA PROPOSTA

Deverão constar da Proposta:

- a) Garantias;
- b) Preços Unitários;
- c) Preços Globais;
- d) Condições de Pagamento: 30 dias após aprovação pela fiscalização dos produtos entregues;
- e) Prazo de entrega;
- f) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- g) Nos valores dos Reagentes estão inclusos: material, transporte, descarga, impostos, custos com terceiros e etc.

14.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados ou Notas Fiscais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para o fornecimento com característica semelhante a este edital.

A falta desta comprovação é motivo de desclassificação no certame.

15.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

15.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da LICITANTE.

16.0 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

17.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

17.1.1 – Advertência;

17.1.2 – Multa moratória;
17.1.3 – Multa compensatória;
17.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
17.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 – As sanções constantes no subitem 17.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 17.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 17.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 17.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.3.4 – Fizer declaração falsa;
- 17.3.5 – Cometer fraude fiscal;
- 17.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

17.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

17.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 2 % do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

17.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

17.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

17.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

18.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

18.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

18.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

18.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

18.2 Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

18.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

18.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

18.5 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

18.6 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 17.0 deste Termo de referência.

19.0 LOCAL DE ENTREGA

Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo estabelecido, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte endereço: “LABORATÓRIO CENTRAL DA DESO – CQPE” Rua Campo do Brito, 331, Praia 13 de Julho, Aracaju-SE, em dias úteis das 7:00 as 13:00 horas, em condições de transporte CIF. Em hipótese alguma a DESO receberá os equipamentos aos Sábados, Domingos, feriados e dias Santos Nacionais, Estaduais e Municipais.

20.0 GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.08.00/ GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro; 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

21.0 – REAJUSTE

Não se aplica. O Contrato terá duração de 01 (um) ano

22.0 – ANEXOS

Anexo I Relação dos Reagentes Químicos

Aracaju, 25 de agosto de 2020.

GIOVANI SILVA

3.0.16.00/GCVQ

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA

Anexo I Relação dos Reagentes Químicos

ANEXO I RELAÇÃO DOS REAGENTES QUÍMICOS

LOTE 01					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTES PARA ANALISES DE ÁGUA – IQAD					
01.01	FERRO REAGENTE FERROVER PP 10ML 100UN – Código Referência 2105769-BR – Reagente para determinação de Ferro (Fe) na faixa de 0,02-3,00mg/L pelo método Hach 8008 FerroVer Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10mL. Embalagem: pacotes com 100 sachês.	PC	100	400,00	40.000,00
01.02	REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE 100UN - Código Referência 1407099-BR – DPD na faixa baixa de 0,02-2,00 mg/L para amostras de 25mL pelo método 8021 ou na faixa alta de 0,1-10mg/L. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio. Embalagem: com 1000UN	PC	20	3.600,00	72.000,00
01.03	ALUMÍNIO REAGENTE ALUVER 3 PP 0,008-0,800MG/L AL 100UN - Código Referência 1429099-BR - ALUVER 3. Reagente em pó, Utilizado para análise de alumínio pelo método Aluminon Método Hach 8012. Faixa de análise 0,008-0,800mg/L Al. Reagente em pó embalado em sachês de alumínio Pacote com 100 unidades.	PC	30	1.400,00	42.000,00
01.04	MANGANÊS CONJUNTO DE REAGENTES LR 0,006-0,700MG/L MN 10ML - Código Referência 2651700-BR Conjunto de reagentes para determinação de manganês na faixa de 0.006-0.700 mg/L Mn, para amostras de 10 mL. Quantidade de reagentes suficiente para 100 testes. Embalagem com 100UN	UN	30	1.000,00	30.000,00
01.05	NITROGÊNIO AMÔNIA CONJ REAGENTE 0,02-2,50MG/L NH3-N 100UN Código Referência 2604545-BR Embalagem com 100UN	UN	2	2.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				188.000,00	
LOTE 02					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTE PARA ANALISE DE ÁGUA RESIDUAIS					
02.01	FOSFORO TOTAL CONJ REAGENTES TNT 1,0 -	UN	10	1.900,00	19.000,00

	100,0MG/L PO4 50UN Código HX0001-00849 - Código Referência 2767245-BR - Conjunto de reagentes para análise de fósforo total (ou fosfato pós-digestão) via digestão por persulfato . Faixa de 1 a 100 mg/L. Embalagem com 50 testes.				
02.02	DQO REAGENTE COD TNT 16MM 3-150MG/L 25UN - Código Referência 2125825-BR - Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO pelo método Hach 8000 Aprovado pela USEPA para efluente. Caixa com 25 tubos. Tubos de ensaio de 16mm de diâmetro.	UN	20	428,00	8.560,00
02.03	DQO REAGENTE COD TNT 16MM 20-1500MG/L 25UN - Código Referência 2125825-BR - Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO pelo método Hach 8000 Aprovado pela USEPA para efluente. Caixa com 25 tubos. Tubos de ensaio de 16mm de diâmetro.	UN	20	432,50	8.650,00
02.04	SURFACTANTE ANIÔNICO TNT PLUS faixa 0,1-4,00MG/L LAS 25UN - Código Referência TNT874-BR Conjunto de reagentes para análise de Surfactante aniônico faixa 0,1-4,00mg/L O conjunto é composto por solução indicadora azul de metileno e 25 tubos de 13mm com reagente para 25 análises	UN	10	530,00	5.300,00
02.05	DBO TAMPÃO NUTRIENTE PILLOW P/ DBOTRAK II 50UN Código HX0001-04105 Código Referência 2962266-BR Embalagem pote com 50UN	PT	10	390,00	3.900,00
02.06	MICROFILTRO FIBRA DE VIDRO Ø 25MM - Características: • Espessura: 0,3mm; Diâmetro : 25mm; Gramatura: 55g/m²; Velocidade de filtração: 12s; Retenção de partícula: 0,7um; Temperatura máxima: 500°C; Isento de resina ligante. Embalagem com 100 folhas	UN	10	381,08	3.810,80
VALOR TOTAL DO LOTE				49.220,80	
LOTE 03					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
PADRÕES PARA ANALISE CROMATOGRAFICA E CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC)					
03.01	PADRÃO COMBINADO DE SETE ANIONS. PN 057590 (Dionex Combinado Seven Anion Standard II). Contendo: flúor(20 mg / l); cloreto (100 mg / l); nitrito (100 mg / l); brometo(100 mg / l); nitrato (100 mg / l);fosfato (200 mg / l); sulfato(100 mg / l). Embalagem 100ml	UN	4	2.850,00	11.400,00
03.02	PADRÃO COMBINADO DE SEIS CÁTION. PN 046070 (Dionex Combined Six Cation Standard-II) Contendo: lítio (50 mg / l); sódio (200 mg / l); amônio (250mg / l); potássio (500mg / l); magnésio(250mg / l); e cálcio(500mg / l). Embalagem 50ml	UN	4	2.850,00	11.400,00
03.03	PADRÃO DE BROMATO CROMATOGRAFIA DE ÍONS 1000MG/L 125ML; com certificado de rastreabilidade NIST; Prazo de validade: 1 ano contado a partir da data de fabricação. Embalagem	UN	1	311,23	311,23

	125ML				
03.04	PADRÃO ORGÂNICO GLIFOSATO 100MG/L 5X1ML - Código Referência PO0100-016H5X1 - Rastreabilidade ao NIST; Atenda a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, Resolução CONAMA 357/2005 e Normas ABNT NBR10004/2004; Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de fabricação. Embalagem Ampola de 1ML.	AMPOLA	4	490,00	1.960,00
03.05	PADRÃO CLORITO CROMATOGRÁFIA DE ÍONS 1000PPM 125ML - Código Referência PICLO21000-0125 - Concentração: 1000PPM; com certificado de rastreabilidade NIST; Grandezas físicas rastreáveis à RBC; Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de fabricação. Embalagem 125ML	UN	1	125,00	125,00
03.06	PADRÃO NITRATO CROMATOGRÁFIA DE ÍONS 1000PPM 125ML - Código Referência - PINO31000-0125 - Concentração: 1000PPM; Solução com certificado de rastreabilidade NIST; Prazo de validade: 12 meses contado a partir da data de fabricação. Embalagem 125ML	UN	1	125,00	125,00
03.07	PADRÃO TOC 1000MG/L - 500ML Código: SQ36641-500. Com certificado de rastreabilidade NIST. Prazo de validade: 12 meses contado a partir da data de fabricação. Embalagem 500ML	UN	4	330,00	1.320,00
03.08	PADRÃO TOC 100MG/L - 500ML Código: SQ36641-500. Com certificado de rastreabilidade NIST. Prazo de validade: 12 meses contado a partir da data de fabricação. Embalagem 500ML	UN	4	639,00	2.556,00
03.09	PADRÃO TOC 50MG/L - 500ML Código: SQ36641-500. Com certificado de rastreabilidade NIST. Prazo de validade: 12 meses contado a partir da data de fabricação. Embalagem 500ML	UN	4	472,00	1.888,00
03.10	PADRÃO TOC 5PPM 250ML - Código Referência: PTOC5-250 - com certificado de rastreabilidade NIST - Prazo de validade: 12 meses contado a partir da data de fabricação Embalagem 250ML	UN	4	100,00	400,00
03.11	PADRÃO FOSFATO 50MG/L PO4 NIST 500ML - Código Referência: 17149-BR - com certificado de rastreabilidade NIST - Prazo de validade: 12 meses contado a partir da data de fabricação Embalagem 500ML	UN	1	521,52	521,52
03.12	PADRÃO FOSFORO 1000MG/L P NIST 100ML - Código Referência 2321142-BR - Solução padrão de Fosfato. Concentração nominal de 1000mg/L como P. - Embalagem 100ML	UN	1	354,15	354,15
03.13	PADRÃO FLUORETO 100MG/L F- NIST 500ML - Código Referência :23249-BR - Prazo de validade: 12 meses contado a partir da data de fabricação Embalagem 500ML	UN	1	565,03	565,03
03.14	PADRÃO ALUMÍNIO 100MG/L AL NIST 100ML; Código Referência 1417442-BR) com certificado de rastreabilidade ao NIST. Embalagem 100ML	UN	1	490,17	490,17
03.15	PADRÃO FERRO AA 1000PPM 125ML	UN	1	93,00	93,00

	Código Referência: PAFE1000-0125 - Com certificado de rastreabilidade ao NIST. - Prazo de validade: 12 meses contado a partir da data de fabricação Embalagem 125ML				
03.16	PADRÃO CLORO LIVRE 1000PPM 100ML - Acreditado ISO/IEC 17025 e Certificado ISO GUIDE 34 Solução com rastreabilidade NIST. Embalagem 100ML	UN	6	462,00	2.772,00
03.17	PADRÃO OXIGÊNIO DISSOLVIDO ZERO 500ML - Solução Padrão de Oxigênio Zero Dissolvido para Calibração de Sonda de Oxímetro com Certificado de análise rastreado a RBC (Massas e Volumes). Prazo de validade: 12 meses contado a partir da data de fabricação Embalagem 500ML	UN	4	190,42	761,68
VALOR TOTAL DO LOTE				37.042,78	
LOTE 04					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
PADRÕES PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE EQUIPAMENTOS					
04.01	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 10µS/CM COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST - 10 µS/cm +/- 0,5 µS/cm à 25,0 +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML	UN	2	184,50	369,00
04.02	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 1412 µS/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C , com certificado de análise rastreado ao NIST. Especificações: µS/cm @25°C: 1413 µS/cm Embalagem: Embalagem 500ML	UN	2	200,68	401,36
04.03	SOLUÇÃO PADRÃO ORP/REDOX ZOBELL 500ML -Código Referência 2316949-BR - Solução padrão ORP/ Redox 223 a 233 mV, frasco de 500mLPrazo de validade de apenas 12 meses contados da data de fabricação. - Embalagem 500ML	UN	2	890,00	1.780,00
04.04	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00 VERMELHA - Código Referência PPH4-1000 - com certificado de rastreabilidade NIST. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. Prazo de validade: 18 meses contados a partir da data de fabricação. Embalagem 500ML	UN	12	48,00	576,00
04.05	SOLUCAO TAMPAO PH 7,00 AMARELA - Código Referência PPH7-1000 – Com certificado de rastreabilidade NIST. Prazo de validade: 18 meses contados a partir da data de fabricação.	UN	12	48,00	576,00
04.06	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00 TRANSPARENTE - Código Referência PPH4-1000 - com certificado de rastreabilidade NIST. Embalagem: Frasco 500 mL. Prazo de validade: 18 meses contados a partir da data de fabricação. Embalagem 500ML	UN	24	158,89	3.813,36

04.07	SOLUÇÃO DE REFERÊNCIA DE COR PLATINA COBALTO 500UC - Conforme DIN EN ISO 7887 e ASTM D1209 Pt 500 mg/l - Embalagem 500ML	UN	2	3.107,02	6.214,04
04.08	PADRÃO DE FORMAZINA 4000 NTU EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO / IEC 17025 E ISO GUIA 34 REFERENCIA TURB4000-500ML Ref Material TURB4000-500 - Embalagem 500ML	UN	2	1.125,00	2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				15.979,76	
LOTE 05					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTES PARA ANALISE DIÁRIO DE MICROBIOLOGIA					
05.01	SUBSTRATO ENZIMÁTICO DEFINIDO ONPG-MUG PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTÁVEL, ÁGUA BRUTA, ÁGUA SUPERFICIAL, ÁGUA SUBTERRÂNEA, ÁGUA DE REUSO, ÁGUA ENGARRAFADA E EFLUENTES, COM RESULTADOS SIMULTÂNEOS E CONFIRMATIVOS EM 24H, SEM A NECESSIDADE DE REAGENTES ADICIONAIS PARA CONFIRMAÇÃO Aplicação Determinação simultânea ausência e presença de Coliformes Totais e E. Coli de acordo com a USEPA (Sec.141.21) Embalagem em flaconetes O produto é aprovado pelo Epa para presença / ausência e o formato para Número mais provável pelo standard methods Número 9221. Embalagem Caixa com 200UN	CX	300	2.300,00	690.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				690.000,00	
LOTE 06					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTE PARA PREPARO DE SOLUÇÕES					
06.01	ACETATO DE SÓDIO (3H2O) PA ACS Fórmula: C2H3O2. 3H2O; Peso Molecular: 136,08; Pureza mínima 99,0%; Impurezas: Cloretos (Cl) MAr. 0,001% ; Fosfato (PO4) MAr. 5 ppm; Sulfato (SO4) MAr. 0,002%; Metais Pesados (Como Pb) MAr. 5 ppm; Ferro (Fe) MAr. 5 ppm; Potássio (K) MAr. 0,005%; MAr. 0,002% Embalagem 1000G	UN	20	313,29	6.265,80
06.02	ÁCIDO FOSFÓRICO (ORTO) PA 85% 1000ML – Fórmula: H3PO4 / Peso Molecular: 98,00; Teor (H3PO4) MIN 85,0%;Ácidos voláteis (CH3COOH) MAr. 0,001%; Arsênio (As) MAr. 0,0001%; Cloreto (Cl) MAr. 0,001%; Cor (Apha) MAr. 30; Densidade a 20°C (g/ml) 1,685 – 1,705; Ferro (Fe) MAr. 0,01%;	UN	5	182,98	914,90

	MANGANÊS (Mn) Max. 0,001%; Metais Pesados (Pb) Max. 0,001% / Nitrato (NO3) Max. 0,0005%; POTÁSSIO (K) Max. 0,005%; SÓDIO (Na) Max. 0,025%.- Embalagem 1000ML				
06.03	CLORIDRATO DE TOLIDINA-ORTO Fórmula: C14H18Cl2N2 ; Peso Molecular: 285,22; Teor (Base Seca) Mln. 95%; Ferro (Fe) MAX. 0,001% / Metais Pesados (como Pb) MAX. 0,001% Embalagem 100G	UN	3	54,00	162,00
06.04	PERSULFATO DE SÓDIO (PERÓXIDISULFATO) PURÍSSIMO – Fórmula: Na2S2O8 / Peso Molecular: 238,09; Teor (Yodom) 98 %; Insolúveis em H2O 0,05%; Compostos de Cl (em Cl)0,05%; Compostos de N (em N) 0,1 %; Ca 0,01 %; Cu 0,002 % / Fe 0,002 % / Mg 0,01 %; Ni 0,002 %; Pb0,002 % Embalagem 500G	UN	20	189,58	3.791,60
06.05	ALARANJADO DE XILENOL PA ACS 5g – Fórmula: C31H28N2Na4O13S CAS: 3618-43-7 - Peso molecular: 760,59 Clareza de Solução Passa Teste Aptidão Para Titulação de Zinco: Passa Teste CAS: 3618-43-7 – Embalagem 5G	UN	5	309,30	1.546,50
VALOR TOTAL DO LOTE				12.680,80	
LOTE 07					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTES CONTROLADOS PELA POLÍCIA FEDERAL E EXÉRCITO					
07.01	ACETONA SECA (H2O MAX. 0,005%) PA 1000ML Fórmula: (CH3)2CO ; Peso Molecular: 58,07; Dosagem Mln. 99,5%; Resíduo após evaporação Máx. 0,001%; Aldeldo (como HCHO) Máx. 0,002% / Isopropanol Máx. 0,05%; Agua (K.F.) MAX. 0,005%. Embalagem 1000ML	UN	30	24,00	720,00
07.02	ACIDO SULFÚRICO PA ACS 1000ML Fórmula: H2SO4 ; Peso Molecular: 98,08; Teor (H2SO4) 95,0 - 98,0%; Densidade (g/ml a 25°C) 1,840 +- 0,010 Impurezas: Amônio (NH4) Max. 0,0002%; Arsênio (As) Max. 0,000001%; Cloreto (Cl) Max. 0,00002%; Cor (Apha) Max. 10; Embalagem 1000ML	UN	100	60,83	6.083,00
07.03	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA Fórmula: C2H6O ; Peso Molecular: 46,07 g/mol; Concentração: 99,5%. Embalagem 1000ML	UN	5	12,60	63,00
07.04	CROMATO DE POTÁSSIO PA Fórmula: K2CrO4 ; Peso Molecular: 194,19; Teor MIN 99%; pH (5% a 25°C) 8,6 – 9,8; Insolúveis MAX. 0,005%; Cloreto (Cl) MAX. 0,005%;/ Sulfato (SO4) Máx. 0,03%; Cálcio (Ca) Máx. 0,005%; Sódio (Na) MAX. 0,02%.Embalagem 1000G	UN	1	1.840,63	1.840,63
07.05	DICROMATO DE POTÁSSIO PA Fórmula: K2Cr2O7 Peso Molecular: 294,18 Ensaio (K2Cr2O7); Pureza minima: 99,0%; Impurezas: CÁLCIO (Ca) Max. 0,003%; Cloreto (Cl) Max. 0,01%;	UN	5	2.544,26	12.721,30

	Material insolúvel Max. 0,005%; Perda por secagem Max. 0,1%; Sulfato (SO4) Max. 0,05% -Embalagem 1000G				
07.06	HEXANO PA MISTURA DE ISOMEROS Min. 65%- Fórmula: C6H14 ; Peso Molecular: 86,18; Teor (N-Hexano) Min. 65%; Reslduo após evaporação MAX. 0,001%; Cor (Apha) Máx. 10; Acidez (como CH3COOH) MAX. 0,002%; Compostos Sulfurados (Como S) MAX. 0,005%. Embalagem 1000ML	UN	20	88,75	1.775,00
07.07	PERMANGANATO DE POTÁSSIO PA - Fórmula: KMnO4 ; Peso Molecular: 158,03; Teor (KMnO4) MIN 99,0%; Arsenio (As) Max. 0,0001%; Cloreto e Clorato (Cl) Max. 0,008%; Ferro (Fe) Max. 0,005%; Material insolúvel Max. 0,2%; Metais Pesados (Pb) Max. 0,002%; Perda por secagem Máx. 0,5%; Sulfato (SO4) Max. 0,04%. Embalagem 1000G	UN	1	2.018,58	2.018,58
07.08	ÁCIDO CLORÍDRICO PA ACS Fórmula: HCl Peso Molecular: 36,46 Teor (HCl) 36,5 - 38,0%; Impurezas: Amonio (NH4) Max. 0,0003%; Arsenio (As) Max. 0,000001% Brometo (Br) Max. 0,005%; Cloro livre (Cl) Max. 0,0001% Cor (Apha) Max. 10; Ferro (Fe) Max. 0,00002% Metais Pesados (Pb) Max. 0,0001%; Sulfato (SO4) Max. 0,0001% / Sulfito (SO3) Max. 0,0001%. Embalagem 1000ML	UN	50	66,85	3.342,50
07.09	ÁCIDO NÍTRICO PA - Fórmula: HNO3 ; Peso Molecular: 63,01; Teor (HNO3) MIN 65,0% Densidade a 20°C (g/ml) 1,400 +- 0,010 Impurezas: Arsenio (As) Max. 0,000001%; Cloreto (Cl) Max. 0,00005%; Cor (Apha) Max.10; Ferro (Fe) Max. 0,00002%; Metais Pesados (Pb) Max. 0,00002% - Embalagem 1000ML	UN	20	100,31	2.006,20
07.10	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30% V/V 100VOL PA Fórmula: H2O2 ; Peso Molecular: 34,01; Teor (H2O2) (p/vol.) 30,0 - 32,0%; Ácido livre (H2SO4) Max. 0,01%; Amônio(NH4) Max. 0,002%; Cloreto (Cl) Max. 0,002%; Cor (Apha) Max. 10; Ferro (Fe) Max. 0,00005%; Fosfato (PO4) Max. 0,04%; Metais Pesados (Pb) Max. 0,001% Nitrato (NO3) Max. 0,075%; - Embalagem 1000ML	UN	1	138,69	138,69
07.11	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA Fórmula: Na2SO4 ; Peso Molecular: 142,04; Cor Branca; Aspecto Cristalino ;Dosagem MIN 99%; pH (Sol. 5% a 25°C) 5,2 – 9,2; Cloreto (Cl) Max. 0,001%; Comp. Nitrogenados (como N) Max. 5 ppm; Magnésio (Mg) Max. 0,005%; Cálcio (Ca) Max. 0,01%; Metais Pesados (como Pb) Max. 5 ppm; Ferro (Fe) Max. 0,001% Material Insolúvel Max. 0,01%; Fosfato (PO4) Max. 0,001%; Potássio (K) Max. 0,01%. Embalagem 1000G	UN	1	220,10	220,10
VALOR TOTAL DO LOTE				30.929,00	
LOTE 08					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO					
08.01	SOLUÇÃO LIMPEZA DE ELETRODO 500ML Solução de limpeza de eletrodos indicada para limpeza de todos os eletrodos de íon seletivo de pH, ORP e sódio. Embalagem 500ML	UN	2	560,00	1.120,00
08.02	DETERGENTE NEUTRO PARA VIDRARIAS - Detergente de Uso Profissional Extran MA02 Neutro; Modelo:1.07553.5000 / BR11075535000 Referência: 13E0003.08.BL. isento de fosfatos com excelentes propriedades de drenagem. - Embalagem 5 Litros.	UN	20	243,51	4.870,20
08.03	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - (Cx c/ 10un) Detalhes: composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada). Embalagem: Caixa com 10 unidades.	UN	5	516,84	2.584,20
VALOR TOTAL DO LOTE				8.574,40	
LOTE 09					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTE PARA PREPARO DE SOLUÇÕES					
09.01	ÁCIDO METANO SULFÔNICO 1000ML - Teor MIN 99,5% / Densidade (d 20°C/4°C) 1,478 – 1,482 - Embalagem 1000ML	UN	3	3.868,52	11.605,56
09.02	ÁCIDO SULFOSALICILICO 5 (2H2O) PA FR (100G) – Fórmula: C7 H6O6S.2H2O; Peso Molecular: 254,22; Teor Min.99%; Insolúveis Max.0,02%; Cloreto(Cl) Max.0,01%; Ferro (Fe) Max.0,001%; Metais Pesados (como Pb) Max.0,001%. Embalagem 100G	UN	1	720,65	720,65
09.03	ACIDO AMINO 1 HIDROXI 2 NAFTALENO 4 SULFÔNICO PA Fórmula: C10H9NO4S; Peso Molecular: 239,25; Teor (base seca) Mln. 98% ; Identificação Positiva; Componentes solúveis em Carbonato de Sódio Embalagem 1000G	UN	1	436,50	436,50
VALOR TOTAL DO LOTE				12.762,71	
LOTE 10					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTES PARA ANALISE DIÁRIO DE MICROBIOLOGIA					
10.01	CALDO LACTOSE. FRASCO 500 G - Especificações Técnicas: Fórmula em g/l; Digestivo Pancreático de Gelatina 5,00; Lactose Monohidratada 5,00; Extrato de Carne 3,00; pH Final	UN	4	1.478,91	5.915,64

	6,9 ± 0,2 a 25°C - Embalagem 500G				
10.02	CALDO BILE VERDE BRILHANTE 2% FRASCO 500G Especificações Técnicas: Bile de Boi = 20.0g/L / Lactose = 10.0g/L; Peptona = 10.0g/L; Verde Brilhante = 0.0133g/L; pH Final (25°C) = 7.2 ± 0.1 – Embalagem 500G	UN	4	598,87	2.395,48
10.03	CALDO EC 500G - Especificações Técnicas: Triptose = 20.0g/L; Lactose = 5.0g/L; Cloreto de Sódio = 5.0g/L; Fosfato Dipotássio = 4.0g/L; Fosfato Diidrogênio de Potássio = 1.5g/L; Sais Biliares nº3 = 1.5g/L; pH Final (25°C) = 6.9 ± 0.2 – Embalagem 500G	UN	4	437,06	1.748,24
10.04	AGAR M-ENDO LES FRASCO 500G - Especificações Técnicas: Composição (g/l): Triptose - 7.5; Peptona - 3.7; Triptona Especial - 3.7; Extrato de levedura - 1.2; Lactose- 9.4; Cloreto de Sódio - 3.7 Fosfato Dipotássico de Hidrogênio - 3.3; Sulfito de Sódio - 1.6; Desoxicolato de Sódio - 0.1; Lauril Sulfato de Sódio - 0.05 Fucsina Básica - 0.8; Agar – 15.0. - Embalagem 500G	UN	4	566,78	2.267,12
10.05	AGAR BASE M-FC FRASCO 500G Especificações Técnicas: Composição (g/l): Triptose - 10,0 ; Peptona Proteose Nº3 – 5,0; Extrato de Levedura – 3,0; Lactose – 12,5; Cloreto de Sódio – 5,0; Sais Biliares Nº3 – 1,5; Anilina Azul – 0,1; Agar – 15,0 – Embalagem 500G	UN	4	822,24	3.288,96
10.06	PLATE COUNT AGAR (AGAR PADRÃO PCA) 500G - Meio para enumeração de bactérias em águas, alimentos em geral, conforme APHA e AOAC Digestão Enzimática de Caseína 5 g; Extrato de Levedura 2,5 g; Dextrose (Glicose) 1 g; Ágar 15 g (9-18 de acordo com a consistência do gel). - Embalagem 500G	UN	12	392,53	4.710,36
VALOR TOTAL DO LOTE				20.325,80	
VALOR TOTAL DO PROCESSO				R\$ 1.065.516,05	
Hum milhão sessenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos					